



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: [gabinete@altocaparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@altocaparao.mg.gov.br)

Site: [www.altocaparao.mg.gov.br](http://www.altocaparao.mg.gov.br)

### AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de manter de forma ininterrupta os serviços de atendimentos em Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho para os funcionarios da rede Municipal de Alto Caparaó e o interesse publico a ser protegido pela administração municipal, no atendimento das demandas da população, AUTORIZO a prorrogação do contrato Nº 094/2023, celebrado com a empresa AMMEL SAUDE LTDA , para acrescentar o serviço solicitado, obedecendo os dispositivos legais pertinentes à alteração de contratos administrativos da Lei 14.133/2021 e demais condições previstas no processo licitatório.

Alto Caparaó/MG, 11 de Agosto de 2025

**SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**  
Prefeito municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: [gabinete@altocaparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@altocaparao.mg.gov.br)

Site: [www.altocaparao.mg.gov.br](http://www.altocaparao.mg.gov.br)

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2023

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 006/2023**

A Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, neste ato representado pelo prefeito do município, **SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**, e **AMMEL SAÚDE LTDA.**, nos termos do art. 57, inc. II da Lei 8666/93, celebram o presente aditamento contratual, conforme previsto na Cláusula segunda do contrato primitivo, processo licitatório em epígrafe e ;

CONSIDERANDO, a necessidade de alterar a vigência do contrato para atender ao o interesse da Prefeitura Municipal em permanecer com o serviço de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo de acordo com as clausulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acrescimo mais serviços médicos – especialista em Medicina Ocupacional e Segurança do trabalho, ao contrato Nº 094/2023, conforme especificação a seguir:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Vr. Total
01	1 Prestação de serviços especializados em SV Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho para a execução dos serviços de comunicação, criação e transmissão de eventos de SST- Saúde e Segurança do Trabalho para o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais (e-Social), incluindo as seguintes obrigações: a) Envio do Evento S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador, Atestado de Saúde Ocupacional; b) Envio do Evento S-2240 Condições Ambientais de Trabalho - Agentes Nocivos; c) Envio do Evento S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho CAT; d) Realização de Avaliação Médica com emissão de atestados ocupacionais para lançamentos do S2220 monitoramento da Saúde do trabalhador conforme e-Social para até 350 funcionários, incluindo exames de audiometria, espirometria, acuidade visual, EEG, ECG, avaliação psicossocial.	Mês	12	R\$ 42.000,00

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - O valor total deste Aditivo é de **R\$ 42.000,00 ( quarenta e dois mil reais) .**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: [gabinete@altocaparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@altocaparao.mg.gov.br)

Site: [www.altocaparao.mg.gov.br](http://www.altocaparao.mg.gov.br)

### CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

**3.1** – O prazo de vigência do contrato, previsto na Cláusula Terceira fica prorrogado até **14 de Agosto de 2026**, para permitir a execução do objeto na sua totalidade, em razão do acréscimo de serviços realizado.

### CLAUSULA QUARTA – DA ORÇAMENTARIA

**4.1** As despesas realizadas em razão do presente termo aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

Despeas 51 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
1.500.000.0000.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

### CLAUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

**5.1** - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de Direito.

Alto Caparaó/MG, 12 de Agosto de 2025

**SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**  
Prefeito municipal

**AMMEL SAÚDE LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF

NOME:

CPF: